

PROJETO DE LEI Nº 030/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

*Altera valor do Auxílio Alimentação
e dá Outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica alterado para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a contar de abril de 2018, o valor do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.743/2011 de 23 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes da Lei de Meios Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 030/2018

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva alterar o valor do Auxílio Alimentação aos servidores municipais, a contar de abril de 2018.

Sabemos que mesmo com a alteração, o valor ainda está abaixo do ideal para manutenção integral da alimentação de nosso servidor, porém, dentro das possibilidades o Município está concedendo revisões periódicas para possibilitar o alcance do valor mensal desejável para as despesas com a alimentação.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal